

**DECISÃO COREN-RN n.º 151/2023**

*Aprova Reformulação Orçamentária utilizando crédito adicional especial.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** o Art. 24º da Resolução Cofen n.º 503/2016;

**CONSIDERANDO** a deliberação realizada na 593ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida em 16 de novembro de 2023;

**DECIDEM:**

**Art. 1º** – Aprovar a Reformulação Orçamentária para abertura de créditos adicionais especiais, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 2.670,00, conforme quadro abaixo.

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.2.1.1.01.33.90.031.001 Aquisição de Prêmios, Condecorações, Medalhas, Troféus e Outras Premiações	R\$ 2.600,00	
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001.002 Passagens Colaboradores Eventuais	R\$ 70,00	
6.2.2.1.1.01.33.90.030.048 Bens Móveis não Ativáveis		R\$ 2.600,00




6.2.2.1.1.01.33.90.030.026 Material Elétrico e Eletrônico		R\$ 70,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.670,00</b>	<b>R\$ 2.670,00</b>

**Art. 2º** – Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 22 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RUI ALVARES DE FARIA JUNIOR  
Data: 22/11/2023 13:51:56-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n. ° 44.942-ENF  
**Presidente**

**Rui Alvares de Faria Junior**  
Coren-RN n. ° 153.041 –ENF  
**Conselheiro Secretário**